



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

Rua 19 de Novembro, 1980 - Bairro Morro da Esperança, Teresina-PI, CEP 64002-570

Telefone - <http://www.adapi.pi.gov.br/>

Portaria Nº 149, de 01 de dezembro de 2023

Ementa: **Prorroga a Etapa II/2023 da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa no Estado do Piauí e dá outras providências.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.680, de 18 de julho de 2007, que trata da defesa sanitária animal no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o *status* sanitário do rebanho piauiense;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da vacinação do rebanho bovino e bubalino contra a Febre Aftosa, nos termos da Lei nº 5.628/2006 e Decreto 12.680/2007 que Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 48, de 14 de julho de 2020, do Ministério da Agricultura e Pecuária;

CONSIDERANDO o Parecer nº 18/2023/DIPLE/CDVIG/CGVSA/DSA/SDA/MAPA que é favorável ao pleito de prorrogação do prazo de encerramento da SEGUNDA etapa da Campanha de Vacinação contra a febre aftosa no Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a etapa II/2023 da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa no Estado do Piauí até o dia 30 de dezembro de 2023 (vacinação), assim como prorrogar o prazo de Declaração da Vacina (certificação) pelo produtor rural até o dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 01 de dezembro de 2023.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RODRIGUES FILHO - Matr.0372045-4, Diretor Geral**, em 01/12/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010246748** e o código CRC **8E8D1988**.

Referência: Processo nº 00309.004356/2023-52

SEI nº 010246748